



RECOMENDAÇÕES PARA A ACESSIBILIDADE EM ETAPAS DA 2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE

Este documento foi organizado pela **Comissão Organizadora Nacional (CON)** da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, a fim de dar subsídios às Comissões Organizadoras das etapas estaduais, municipais, regionais, territoriais e livres, para que garantam a participação de jovens com deficiência em suas atividades.

Para isso, utilizamos como marco desta experiência, a I Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, onde foram obedecidos os preceitos estabelecidos pelas leis 10.048 e 10.098, ambas de 2000, e o Decreto Federal nº 5.296/04, que tratam da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e também a Convenção pelos Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, ratificada pelo Brasil com valor constitucional.

Com a missão de ajudar as Comissões Organizadoras das etapas da Conferência de Juventude – municipais, regionais, territoriais, estaduais e livres - a CON sistematizou algumas orientações na área de acessibilidade, com o apoio da Escola de Gente - Comunicação em Inclusão (membro do Conjuve e desta Comissão).

Consideramos que algumas medidas são básicas e fundamentais e devem estar garantidas em toda a Conferência: intérprete de Libras (Língua de sinais brasileira), material impresso em braile, material impresso em caractere ampliado, rampa para acesso, banheiros adaptados e hospedagem em quartos acessíveis.

Porém, a legislação brasileira que trata sobre acessibilidade e garantia de direitos à pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida vai além disso. Abaixo relacionamos uma série de recomendações que podem tornar cada Conferência um espaço democrático de acesso.

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

A empresa contratada para organizar a Conferência deverá garantir atendimento diferenciado e prioritário às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla ou pessoas com mobilidade reduzida, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, diferença acentuada de peso, de altura, distúrbios alimentares, entre outros, permitindo que essas alcancem sua autonomia pessoal, de forma total ou assistida.

O tratamento diferenciado inclui, entre outros:

- Assentos de uso preferencial, sinalizados, espaços e instalações acessíveis;
- Mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura, ao peso e/ou à condição de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ;
- Serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e no trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS (estenotipia computadorizada) para pessoas surdocegas, prestado por guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento;
- Pessoal capacitado para prestar atendimento às pessoas com deficiência física, visual, mental e múltipla;
- Disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Sinalização ambiental para orientação das pessoas com deficiência;
- Divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei N.º 10048/2000;
- Admissão de entrada e permanência de cão-guia para pessoa com deficiência visual ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa com deficiência no local do evento.

ACESSIBILIDADE

1. Local do Evento:

O local do evento, externo e interno, deverá estar livre de qualquer barreira, entrave ou obstáculo que impeça ou dificultem o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, em especial as com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O local deverá dispor, no mínimo, de:

- **Banheiro:** Deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo às especificações das normas técnicas da ABNT.
- **Elevador:** O local do evento deverá dispor de, pelo menos, um elevador, caso o mesmo possua mais de um pavimento de acesso, com percursos, cabine e respectiva porta de entrada, acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com norma técnica específica da ABNT.
- **Telefone:** Deverá possuir, pelo menos, um telefone, sem cabine, com capacidade para originar e receber chamadas locais e de longa distância nacional, adaptado para usuários

de cadeiras de rodas, telefones especiais para surdos (TDD e aparelho com amplificação sonora).

▪ **Credenciamento:**

- Deverá dispor de, pelo menos, uma mesa para credenciamento das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, devendo ser adaptado à altura e à condição de pessoas em cadeira de rodas, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.
- Para as pessoas com deficiência visual, deve haver régua para assinatura, ou assinador (uma espécie de régua vazada, destinada exclusivamente para a coleta de assinatura).
- Garantir intérprete de libras já no credenciamento, facilitando a comunicação entre a organização do evento e os conferencistas com deficiência auditiva.
- O espaço entre as mesas de credenciamento e estandes para exposição de materiais deve seguir um padrão de distância que garanta a mobilidade de cadeirantes, bem como de pessoas com deficiência visual.

▪ **Rampas:** Deverão ser construídas rampas quanto houver existência de desníveis das áreas de circulação internas ou externas, visando o acesso mais cômodo para pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

▪ **Ilha de Informática:** Deverá dispor de, pelo menos, um equipamento com programa Leitor de Tela e uma bancada acessível às pessoas com deficiência, em especial as que utilizam cadeiras de rodas, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso e comunicação, de acordo com as normas da ABNT.

Obs.: O leitor de tela é um software usado para obter resposta do computador por meio sonoro, usado principalmente por pessoas com deficiência visual.

▪ **Auditório e Salas:**

- Deverão dispor de espaços reservados para pessoas com deficiência, em especial as que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação. As áreas de acesso aos palcos, coxias e camarins, sala vip, dentre outras, também devem ser acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Iluminação adequada no local de posicionamento do intérprete de libras; que o intérprete se posicione, preferencialmente, próximo ao telão, visando facilitar o acompanhamento das pessoas com deficiência auditiva e surdas, nas palestras.

▪ **Refeitório:**

- Deve ser disponibilizada pessoa de referência, que venha a auxiliar os participantes com deficiência a se servirem, caso seja necessário.
- As mesas deverão estar em distâncias que garantam a mobilidade das pessoas com deficiência.
- As opções do bufê devem ser disponibilizadas em cardápio, identificadas com texto ampliado e também em braile.

▪ **Estacionamento:**

- Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.

2. Sinalização:

- O local do evento deve ser sinalizado com letras ampliadas, com contrastes de cor, para pessoas com baixa visão.

- Deverá ser providenciada a instalação de sinalização nos seguintes ambientes do local do evento:

- ♦ Credenciamento
- ♦ Auditórios
- ♦ Elevadores
- ♦ Guarda-volumes
- ♦ Estandes
- ♦ Salas: de Grupos, Oficinas, Relatoria, Vip, Imprensa, CNAS, Soluções
- ♦ Posto Médico
- ♦ Restaurante
- ♦ A sinalização em braile deverá ser priorizada e, quando for o caso, com símbolos internacionais, os elevadores, salas de oficinas, banheiros, além de alertas luminosos conectados ao alarme de incêndio.

- **Piso tátil direcional e de alerta:** Existência de sinalização tátil para orientação de pessoas com deficiência visual, em conformidade com normas técnica de acessibilidade da ABNT.

Obs.: O piso guia se caracteriza pela ocorrência de saliências em relevo, no sentido da faixa demarcadora do mesmo, enquanto que o piso alerta, por sua vez, caracteriza-se por ser constituído de bolinhas.

TRANSPORTE

Caso o evento ofereça transporte aos participantes, esse deve ser adaptado para atender às pessoas com deficiência, adaptado com elevador, facilitando o acesso de cadeirantes e garantindo sua segurança. Para garantir uma viagem mais segura, deverá ser disponibilizado um veículo, tipo van, equipado com elevador hidráulico, para embarque e desembarque de pessoas com deficiência, em especial aos usuários de cadeiras de rodas ou com dificuldade de locomoção.

Os profissionais do transporte devem ser orientados quanto a questões a serem consideradas para auxiliar o transporte das pessoas com deficiências, resguardando as especificidades de cada deficiência e garantindo a segurança.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Garantir o acesso à informação e à comunicação, inclusive na rede mundial de computadores (Internet), com programa leitor de tela, disponibilizando intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), serviços de impressão em Braile, texto ampliado, áudio descrição, áudio livro, estenotipia computadorizada, bem como meios eletrônicos que permitam o acompanhamento das plenárias por meio de legendas, projetadas em tela e em tempo real.

1. Material Impresso:

Deverão ser impressos (uma quantidade razoável – dependendo do número de participantes – previsão de cerca de 2%) em texto ampliado, em braile e áudio livro dos seguintes materiais a serem disponibilizados aos participantes: Programação, Regimento Interno, regulamento, oficinas e outras informações.

Os materiais a serem disponibilizados aos participantes do evento devem ser impressos em braile, quando se tratar de material de pouco volume e, para aqueles de maior dimensão, que seja disponibilizado em formato digital e em arquivo de áudio, ambos gravados preferencialmente em CD.

2. Apresentação de materiais com imagens ou som - DVD no evento:

- Garantir a audiodescrição do material, com transmissão simultânea para os participantes com deficiência visual;
- Garantir a tradução de sons, por intérprete de libras e material escrito.

3. Orientações aos palestrantes para suas apresentações:

- Os palestrantes devem ser informados, antecipadamente, sobre a participação de pessoas com deficiência, principalmente a deficiência visual, e orientados a proceder a exposição verbal de forma mais descritível possível, no caso de uso de material em *power point*, de modo que permita o acompanhamento da apresentação por todos os participantes do evento, inclusive as pessoas com deficiência visual. Desenhos e gráficos, quando inevitável o uso, devem ser interpretados, se não for pelo palestrante, que seja por um profissional de áudio descrição. Cabe ressaltar que, para que o profissional de áudio descrição e o intérprete de língua de sinais possam desempenhar suas funções com melhor qualidade, esses deverão ter acesso às apresentações com antecedência;
- Garantir sempre a presença de um intérprete de libras e, ver a possibilidade de profissional de áudio-descrição para tradução de palestras, oficinas, apresentações culturais e outras intervenções.

FONTES CONSULTADAS

- Decreto Federal nº 5296/04
- Lei nº10.098/00
- Lei nº 10.048/00
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Organização das Nações Unidas.
- Recomendações aos Conselhos de Assistência social para acessibilidade nas conferências de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social.